



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Conselho Superior

DECISÃO Nº 021 DE 09 DE MAIO DE 2003

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com deliberação na 96ª Sessão Ordinária, de 09/MAI/2003:

CONSIDERANDO a necessidade de se agilizar o julgamento dos processos apreciados nas sessões do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, **decide:**

1. Determinar que o Corregedor-Geral e os Conselheiros deverão encaminhar previamente os votos para conhecimento dos demais integrantes do Colegiado.

Original Assinado
JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador-Geral de Justiça e Presidente